



**RESOLUÇÃO N° 109/2017-PGB**

**Credencia docente.**

Considerando o inciso V do artigo 9 da Resolução nº 040/15-CI-CCB que aprovou o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB).

Considerando a Resolução nº 079/16-PGB que aprovou as Normas para Manutenção, Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do PGB.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico reunido em 29/09/2017.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica indeferida a solicitação de credenciado do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, conforme o inciso V do artigo 9 da Resolução nº 040/15-CI-CCB e a Resolução nº 079/16-PGB que aprovou as Normas para Manutenção, Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do PGB, das docentes: Dr<sup>a</sup> Maria Auxiliadora Milaneze Gutierrez, Dr<sup>a</sup> Silvana Regina de Melo e Dr<sup>a</sup> Kazue Kawakita (Bióloga)

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de setembro de 2017

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lindamir Hernandez Pastorini**  
- Coordenadora do PGB -